



EDITAL

Publicitação de início de procedimento e participação procedimental

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 01 de abril de 2026, foi determinado iniciar o procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento do Conselho Local de Cidadãos.

O Regulamento do Conselho Local de Cidadãos tem como objeto promover um espaço estruturado de participação cívica, aproximando os cidadãos dos processos de decisão municipal, através do debate informado e da co-construção de propostas, contribuindo para políticas públicas mais eficazes, inclusivas e alinhadas com as necessidades da comunidade.

Assume-se, assim, como um instrumento de modernização da democracia local, orientado para a valorização da participação cidadã e para a melhoria contínua da ação pública municipal.

Os interessados poderão constituir-se como tal e/ou apresentar o seu contributo para o regulamento, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em <https://www.cm-pontadelgada.pt/> e na Loja do Município, o qual poderá ser entregue presencialmente na Loja do Município ou remetido, através de correio eletrónico, para o endereço servicosonline@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento do Conselho Local de Cidadãos".

Ponta Delgada, 07 de abril de 2026

Pedro do Nascimento Cabral

Presidente